
RESOLUÇÃO Nº 25/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação do recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para pagamento de duas bolsa-auxílio no valor de um salário mínimo vigente cada bolsa, para custeio de família acolhedora, no período de até doze meses.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações;

Considerando a resolução nº 031/2024/CMDCA que dispõe sobre a liberação de recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear pagamento de Família Acolhedora;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024, ata nº 364.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para pagamento de duas bolsa-auxílio no valor de um salário mínimo vigente cada bolsa, para custeio de família acolhedora no período de até doze meses;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 24 de junho de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT